



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Processo n. 112.473/04

CONTRATO-AUTORIZAÇÃO N. 2017/005.1

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO-AUTORIZAÇÃO
CELEBRADO ENTRE A CÂMARA
DOS DEPUTADOS E O
ESCRITÓRIO CENTRAL DE
ARRECADAÇÃO E
DISTRIBUIÇÃO - ECAD,
OBJETIVANDO A UTILIZAÇÃO
PELA TV CÂMARA DAS OBRAS
MUSICAIS, LÍTERO-MUSICAIS E
DE FONOGRAMAS, ATRAVÉS DE
BROADCASTING E
PLATAFORMA WEB.

Ao(s) Vinte e dois dia(s) do mês de AGOSTO de
dois mil e dezoito, a CÂMARA DOS DEPUTADOS, situada na Praça dos
Três Poderes, nesta Capital, inscrita no CNPJ sob o n. 00.530.352/0001-59,
daqui por diante denominada CÂMARA, e neste ato representada por seu
Diretor-Geral, o senhor LÚCIO HENRIQUE XAVIER LOPES, brasileiro,
casado, residente e domiciliado em Brasília - DF, e o ESCRITÓRIO
CENTRAL DE ARRECADAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO - ECAD, com sede na
Rua Voluntários da Pátria, 113, 9º andar, Botafogo, Rio de Janeiro – RJ,
inscrita no CNPJ sob o n. 00.474.973/0001-62, daqui por diante denominado
ECAD, neste ato representado por GLÓRIA CRISTINA ROCHA BRAGA,
Carteira de Identidade n. 58.897 OAB/RJ, CPF n. 859.665.767-34, perante as
testemunhas que este subscrevem, acordam em celebrar o presente Aditivo,
em conformidade com o processo em referência, com as disposições contidas
na Lei n. 9.610, de 19/02/98, daqui por diante denominada simplesmente
LDA, e subsidiariamente com as disposições contidas na Lei n. 8.666, de
21/06/93, no que não confrontar com os princípios estabelecidos na LDA, e
posteriores alterações, daqui por diante denominada simplesmente LEI, com
o Regulamento dos Procedimentos Licitatórios da Câmara dos Deputados,
aprovado pelo Ato da Mesa n. 80/01, de 07/06/01, publicado no D.O.U. de
05/07/01, doravante denominado REGULAMENTO, observadas as cláusulas
e condições a seguir enunciadas.

Este Aditivo decorre do seguinte:

- a) prorrogação da vigência contratual pelo período de 12 (doze)
meses, contados a partir de 29/11/18; e

Jurídico
ECAD



CÂMARA DOS DEPUTADOS

- b) fica assegurada a concessão do reajuste contratual quando da solicitação do ECAD, devido à atualização das tabelas de preços vigentes, prevista para ocorrer em julho/2018.

O Contrato ora aditado, com sua numeração alterada para 2017/005.1, passa a vigorar com sua redação modificada nas seguintes cláusulas:

“.....

CLÁUSULA QUINTA – DO REAJUSTE

O preço do Contrato poderá ser reajustado com base na variação anual da Unidade de Direito Autoral (UDA), cujo valor é fixado pelas associações de gestão coletiva musical reunidas na Assembleia Geral do ECAD.

Parágrafo primeiro – O reajuste tratado na presente cláusula será formalizado por meio de Termo de Apostila.

Parágrafo segundo – A data-base a ser considerada para o reajuste é o mês de julho de 2019.

Parágrafo terceiro - Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno de um ano será computado do último reajuste. Entende-se como último reajuste, a data em que iniciados seus efeitos financeiros, independentemente daquela em que apostilado.

CLÁUSULA SEXTA – DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa com a execução do presente Contrato-autorização, objeto da Nota de Empenho n. 2018NE002047, correrá à conta da seguinte classificação orçamentária:

- - Programa de Trabalho: 01.131.0553.2549.5664 – Comunicação e Divulgação Institucional
 - Natureza da Despesa:
 - 3.0.00.00 – Despesas Correntes
 - 3.3.00.00 – Outras Despesas Correntes
 - 3.3.90.00 – Aplicações Diretas
 - 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
-

CLÁUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA

O presente Contrato-autorização terá vigência de 29/11/18 a 28/11/19, podendo ser prorrogado por iguais períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses, a critério das partes, e mediante termo aditivo.

Jurídico
ECAD

3



CÂMARA DOS DEPUTADOS

”

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições vigentes que não tenham sido expressamente modificadas pelo presente Aditivo.

E por estarem assim de acordo, as partes assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, com 3 (três) páginas cada uma, na presença das testemunhas abaixo indicadas.

Brasília, 22 de AGOSTO de 2018.

Pela CÂMARA:


Lúcio Henrique Xavier Lopes
Diretor-Geral
CPF n. 357.759.121-87

Pelo ECAD:


Glória Cristina Rocha Braga
Representante Legal
CPF n. 859.665.767-34

Testemunhas: 1) Karla Christina Ferreira Cardoso CPF: 110.346.027-06
2) Luanardi E. Lopes p-H27

CCONT/LZ/LA


Jurídico
EcAD

